

Acta n.º 4

Sessão Ordinária

29 de Setembro de 2004

---Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de dois mil e quatro, pelas vinte uma horas, no Edifício do Auditório Municipal da Casa da Música, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Óbidos, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

---**PONTO NÚMERO UM** - Período antes da Ordem do Dia;-----

---**PONTO NÚMERO DOIS** - Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Regulamento para atribuição de apoio social a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes;-----

---**PONTO NÚMERO TRÊS** - Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Imposto Municipal sobre Imóveis - Derrama;-----

---**PONTO NÚMERO QUATRO** - Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de tarifário das visitas de estudo do Programa “Óbidos Visto Pelas Crianças”;-----

---**PONTO NÚMERO CINCO** - Apreciação e Eventual aprovação da Proposta de Alterações ao regulamento da Rede de Museus e Galeria;-----

---**PONTO NÚMERO SEIS** - Apreciação e eventual Aprovação da Proposta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Óbidos e a Casa do Povo do Concelho de Óbidos;-----

---**PONTO NÚMERO SETE** - Apreciação e eventual da Proposta da taxa de depósito da ficha técnica da habitação;-----

---**PONTO NÚMERO OITO** - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal do regime Jurídico de Urbanização e Edificação;-----

---**PONTO NÚMERO NOVE** - Apreciação e eventual da Proposta de Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Óbidos e o Agrupamento de Escuteiros do CNE número 753 de Óbidos;-----

---**PONTO NÚMERO DEZ** - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara de Municipal, acerca da actividade do município, de acordo com a alínea e) do n.º 1 do artº 53 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 A/02 de 11 de Janeiro;-----

---**PONTO NÚMERO ONZE** - Apreciação e eventual Aprovação da Proposta de Alteração ao regulamento do Projecto “Crescer Melhor”;-----

---**PONTO NÚMERO DOZE** - Período fora da ordem do dia.-----

---Tendo-se procedido à chamada, verificou-se a ausência dos seguintes membros: Gonçalo Miguel Ferreira Guimarães e José Pedro Rolim Horta.-----

---Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa verificando que havia quórum, deu início à sessão, perguntado aos presentes se havia alguma objecção às actas da sessões de vinte e nove de Abril e catorze de Junho de dois mil e quatro-----

---Tomou a palavra o Deputado do Grupo Parlamentar Social Democrata, Engenheiro Humberto Marques, fazendo um reparo à acta número dois, referente

a reunião do dia vinte e um de Abril passado, esclarecendo que na página quatro da referida acta faltava uma intervenção do Senhor Presidente respondendo a uma intervenção do Deputado Jaime Silva relativa a algumas provas desportivas que em tempos se haviam realizado em Óbidos, e à pena de estas não serem reactivadas, bem como à falta de dinamização do Complexo Desportivo da Vila de Óbidos.-----

---Tendo-se procedido a rectificação da referida acta, e não se tendo verificado mais intervenções, o Senhor Presidente da mesa, colocou a mesma à aprovação, tendo esta sido aprovada por maioria, com uma abstenção e vinte e um votos a favor.-----

---Seguidamente foi posta a votação, pelo Senhor Presidente da Mesa, a acta número três, de catorze de Junho de dois mil e quatro, tendo esta sido aprovada por unanimidade, com vinte e dois votos a favor.-----

---Proseguiu o Senhor Presidente da Mesa, passando a palavra ao Senhor Secretário que deu conhecimento da correspondência recebida e colocou-a à disposição dos membros para que a pudessem consultar. Informou também da apresentação da justificação de falta do Senhor Gonçalo Miguel Ferreira Guimarães e do Senhor Paulo Manuel Timóteo Leandro, referentes a reunião de catorze de Junho do corrente ano. Informando que a Mesa decidiu justificar as referidas faltas. -----

---O Senhor Primeiro Secretário da Mesa continuou a sua intervenção, informando os presentes dos resultados das duas votações das eleições para a Assembleia da Comunidade Urbana do Oeste.-----

---Pedi a palavra a Deputada Sílvia Teresa Félix Ribeiro, Membro do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, questionando o Senhor Presidente da Câmara se o caminho público existente entre as muralhas e o Estabelecimento Comercial “Casa das Senhoras Rainhas”, era para ficar fechado definitivamente ou temporariamente, sendo neste momento um beco sem saída. -----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, esclarecendo que o assunto tinha sido discutido no município e em conformidade com o projecto que foi aprovado, foi feita referência ao proprietário/e requerente, sendo este informado que não poderia fazer o fecho do referido caminho, visto este ser uma passagem pública, tendo ficado acordado que seria colocado um portão que poderia ser aberto ou retirado a qualquer momento, só fazendo sentido retirá-lo ou abri-lo quando a Câmara fizer a ligação que existe entre uma zona que é praticamente um beco, que tem uma cota bastante grande, tendo sido decidido manter o pequeno muro ali existente por uma questão de segurança das pessoas que frequentam a esplanada ali existente. Mais informou e tudo o que for feito definitivamente teria que ser em conformidade com a Câmara e com o IPPAR, mais referiu que esta situação não tem levantado problemas de grande importância.-----

---Usou novamente da palavra a Deputada Sílvia Ribeiro, questionando o Senhor Presidente acerca do Contrato Programa que a Câmara Municipal celebrou, publicado no Diário da República segunda série número sessenta e cinco, quatrocentos e vinte e oito de dois mil e quatro, que se destinava à valorização de infra-estruturas básicas com valorização patrimonial e desportiva, no valor de cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito euros, valor cedido pelo orçamento do Ministério das Cidades, mais concretamente questionou qual o destino da citada verba, indagando se este contrato tem alguma relação com o contrato número cento e cinquenta e seis de dois mil e três, publicado no Diário da República, que se destinava ao financiamento das obras do Bom Sucesso, tendo este sido anulado, e publicada a sua anulação em vinte de Outubro de dois mil e três. -----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclarecendo que neste contrato-programa estava contemplado um conjunto de intervenções, onde estava incluída por exemplo uma percentagem da comparticipação para as obras da piscina municipal, mais esclareceu que este contrato foi assinado e aprovado aquando da realização do Conselho de Ministros em Óbidos. Mais informou que os investimentos a realizar não seriam só no sector do desporto, mas também no sector das águas e que faria chegar à Deputada Sílvia Ribeiro a composição desta candidatura e as percentagens que lhe estão afectas. Aproveitou a sua intervenção para voltar a explicar a anulação da candidatura referente às infra-estruturas do Bom Sucesso, informando que o que aconteceu foi que a Câmara pediu a anulação desta candidatura e conseqüentemente teve que devolver os fundos comunitários que já tinha recebido, sendo este um acto de pura gestão, não tendo o Município sido alvo de qualquer inspecção ou de alguma acção de fiscalização.-----

---Pedi a palavra a Dra. Anabela Blanc, Membro do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, informando que após uma visita à escavações da Cidade Romana Eburonitium, lhe pareceu que estas estavam paradas, questionou a Mesa sobre este assunto. Continuou a sua intervenção perguntando para quando seria o início da construção do Posto Médico da freguesia de A-dos-Negros, também solicitou esclarecimentos sobre o Projecto Crescer Melhor, mais concretamente no que diz respeito à necessidade de avisar os serviços com uma antecedência de quarenta e oito horas, no caso de ausência do Professor do Jardim de Infância, para as crianças poderem ficar durante esse tempo nas salas do Projecto, o que algumas vezes era muito difícil de prever, pois muitas vezes só no próprio dia ou na véspera é que os pais sabiam que o professor iria faltar. Referiu ainda que, para as crianças poderem usufruir das refeições, caso o necessitassem, por exemplo no mês de Outubro, teriam que as mesmas ser solicitadas no máximo até ao dia vinte de Setembro, pelo que achava ser uma

margem de dias muito grande pois a vida das pessoas por vezes não pode e não é planeada com tantos dias de antecedência.-----

---O Senhor Presidente da Câmara relativamente às questões levantadas esclareceu que, em relação às escavações da Eburobrittium os trabalhos mais visíveis foram feitos este Verão, este ano houve um trabalho muito intenso, muita movimentação de máquinas, muitos jovens a trabalhar, estas escavações tem um plano e uma estratégia coordenado cientificamente pelo Doutor Beleza Moreira que se empenha muito neste trabalho, e a Câmara estava a tentar procurar mais apoios para este projecto, para além dos da Associação Nacional de Farmácias que é proprietária do terreno. Continuou a sua intervenção informando que em relação ao Posto de Saúde de A dos Negros, estavam a ser feitos estudos para as suas infra-estruturas, os técnicos estão a fazer levantamentos para a execução do projecto, e que esta obra será contemplada no Orçamento para dois mil e cinco. Mais esclareceu que em relação ao Projecto Crescer Melhor, a questão levantada pela Senhora Deputada já lhe tinha sido comunicada pelo Gabinete de Educação, e que tinha sido informado que esta era uma questão pessoal, mais informou que este assunto não deveria ser colocado a esta Assembleia Municipal e que por razões logísticas o prazo das quarenta e oito horas não podia ser alterado, e que o facto de os pais só saberem na hora que os seus filhos necessitam dos serviços do Projecto “Crescer Melhor”, não seria regra mas sim uma excepção.-----

---Tomou a palavra o Deputado Ricardo Ribeiro, tecendo alguns elogios ao trabalho da autarquia, realizado durante os últimos dois anos, e questionando o Senhor Presidente da Câmara de quais os projectos para o ano de dois mil e cinco.-----

---Solicitou a palavra o Membro do Grupo Municipal do Partido Socialista, Senhor Jaime Silva, fazendo um reparo à existência de lixo junto à zona do campo de futebol do Sobral da Lagoa. Continuou a sua intervenção informando que achava engraçada a forma em como a parte poente da muralha estava a ser iluminada, porém mencionou que havia uma luz perto do postigo, que não estava posicionada correctamente, sendo esta de tal maneira forte que feria os olhos de quem ali passava.-----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, passando a informar os presentes e em resposta ao Senhor Deputado Ricardo Ribeiro quais os projectos da autarquia para o próximo ano.-----

---Seguidamente respondendo às questões levantadas pelo Deputado Socialista, Senhor Jaime Silva, o Senhor Presidente da Câmara informou que o referido lixo junto ao referido campo de futebol do Sobral da Lagoa, já teria sido removido, e que quanto à iluminação da parte poente da muralha, estava em fase de execução uma empreitada para este efeito e que contava com a colaboração de todos para apontar as imperfeições, para posteriormente se poderem rectificar. -----

---Tomou a palavra o Membro desta Assembleia Municipal, Senhor Humberto Marques, tecendo alguns comentários positivos ao apoio dado por esta autarquia aos agricultores do concelho.-----

---Pedi a palavra o Membro do Partido Socialista, Senhor Professor Fernando Jorge, propondo que seja feita uma homenagem ao Senhor Albino Eduardo dos Santos, Mestre Albino de'Óbidos, aquando do próximo Feriado Municipal.-----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, informando que infelizmente a homenagem ao Mestre Albino d'Óbidos não poderia ser feita em vida, e concordando inteiramente com as palavras do Senhor Professor Fernando Jorge, frisou que este Senhor fazia parte do Património Obidense. Mais informou, que seria proposta esta homenagem na próxima Reunião de Câmara.-

---Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia passou de imediato ao período da Ordem do Dia.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa dando conhecimento de um ofício remetido pela Câmara Municipal, solicitando a inclusão de mais dois pontos na Ordem de Trabalhos, que caso esta Assembleia aprove, passariam a ser o ponto número doze e número treze da mesma, que se traduziam em "Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia da Amoreira" e "Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Estacionamento Limitado - Alteração do n.º 3 do artº 6º do Capítulo I."-----

---Depois de colocada à votação a inclusão destes novos pontos, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO DOIS - **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS OU DEPENDENTES;**-----

---Para apreciação e eventual aprovação foi presente o protocolo referido em epígrafe, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado em pasta própria.-----

---Solicitou a palavra o Membro do Grupo Municipal do Partido Socialista Professor Fernando Jorge Sousa e Silva, propondo que no artigo sétimo do presente regulamento, mais nomeadamente na alínea a) e b), o valor da percentagem atribuído sobre o salário mínimo para se achar o conceito de "Indivíduos Desfavorecidos" e "Agregados Familiares Desfavorecidos", seja idêntico. Mais sugeriu que as pessoas que usufruírem deste benefício não sejam só residentes do Concelho de Óbidos, mas também recenseados no mesmo.-----

---Não havendo mais intervenções, foi esta proposta de Regulamento posta pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovada por unanimidade-----

---PONTO NÚMERO TRÊS: - **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE**

IMÓVEIS - DERRAMA: - Pela Câmara Municipal, foi presente uma cópia de parte de acta da reunião de Câmara realizada em dezanove de Julho do corrente ano, relativa ao assunto em referência, que se transcreve: “---**LANÇAMENTO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS E LANÇAMENTO DA DERRAMA:** - Sobre este assunto, foi presente uma informação da Secção de Contabilidade, que se transcreve: “Assunto: Imposto Municipal Sobre Imóveis. Derrama. Exmos. Senhores, De acordo com o estipulado no artº 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis - Decreto-Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a taxa do imposto a aplicar. Também nos termos do artº 18º da Lei nº 42/98 de 6 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 94/2001, deliberar sobre o lançamento da Derrama até ao limite máximo de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC). Das deliberações tomadas, devem ser remetidas à Assembleia Municipal para eventual aprovação. À melhor consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação interna e em conformidade com o estipulado no artigo cento e doze do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, barra, dois mil e três, de doze de Novembro, deliberou por unanimidade fixar as taxas do imposto municipal sobre imóveis, nos seguintes termos: - Prédios Rústicos - zero, vírgula, oito por cento; - Prédios Urbanos - zero, vírgula, oito por cento; - Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI - zero, vírgula, cinco por cento. Mais foi deliberado e tendo em apreço a Lei número quarenta e dois, barra, noventa e oito de seis de Agosto, no seu artigo décimo oitavo, proceder ao lançamento da Derrama para o corrente ano, na percentagem de dez por cento, sobre a colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), a cobrar durante o ano de dois mil e cinco.-----

---Foi ainda deliberado submeter estes dois assuntos à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.”-----

---Não se tendo registado quaisquer intervenções acerca deste assunto, foi o mesmo colocado pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por unanimidade fixar as taxas do imposto municipal sobre imóveis, nos termos apresentados e tomando em apreço a Lei número quarenta e dois, barra, noventa e oito de seis de Agosto, no seu artigo décimo oitavo, proceder ao lançamento da Derrama para o corrente ano, na percentagem de dez por cento, sobre a colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), a cobrar durante o ano de dois mil e cinco.-----

---PONTO NÚMERO QUATRO - **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE TARIFÁRIO DAS VISITAS DE ESTUDO DO PROGRAMA “ÓBIDOS VISTO PELAS CRIANÇAS;**-----

---Relativamente a este assunto foi presente para aprovação e eventual

aprovação, uma informação interna da Câmara Municipal, que se transcreve: :
 “Assunto: “Óbidos visto pelas crianças”; Preço de visitas de estudo. O projecto “Óbidos visto pelas crianças”, tem vindo a aumentar o número de solicitações de visitas de estudo por parte das escolas do 1º Ciclo de todo o País. A acompanhar este aumento está o normal incremento das despesas, nomeadamente material enviado para preparação das visitas, recursos humanos, material de apoio oferecido no decurso das mesmas (pergaminhos, rosas, moedas de chocolate,...) entre outros. Neste contexto de expansão do projecto e com vista à apreciação e eventual aprovação, vimos por este meio propor a actualização do valor da visita para dois euros. À consideração superior.”-----

---Não se tendo verificado quaisquer intervenções, o Senhor Presidente da Mesa, colocou o assunto à votação, tendo sido aprovado por maioria, com vinte e um votos a favor e uma abstenção, o teor da referida informação interna.-----

---PONTO NÚMERO CINCO - APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DA REDE DE MUSEUS E GALERIA;-----

---Da Câmara Municipal foi presente para apreciação e eventual aprovação uma proposta de Alterações ao Regulamento da Rede de Museus e Galerias, que se transcreve: “Assunto: Alterações ao Regulamento da Rede de Museus e Galerias. Tendo em conta a solicitação de V. Exa., faço proposta de alteração do Regulamento da Rede de Museus e Galerias aprovado em 14 de Abril do Corrente, no que diz respeito ao seu **Capítulo V “Das Galerias”**. Esta alteração poderá permitir uma maior rentabilização do espaço das Galerias contribuir para a constituição de um fundo financeiro de modo a proceder-se à aquisição de peças para o espólio museológico da CMO. **Alterações: No art. 31, onde se lê:** 3. São locais de exposição permanente: a Galeria da Casa do Pelourinho e outros que venham a ser criados ou utilizados ao abrigo da RMG. **Leia-se:** 3. São locais de exposição: a Galeria da Casa do Pelourinho, a Galeria Ogiva e outros que venham a ser criados ou utilizados ao abrigo da RMG. **No art. 37, onde se lê:** 1. A cedência do espaço para a realização de exposições ou outros eventos poderá ser compensada de uma das seguintes formas: a) Oferta de uma ou várias das obras expostas, seleccionadas por acordo entre os serviços de RMG e o artista; b) Realização gratuita, segundo condições a acordar de ateliers ou workshops dentro da área do artista; c) Por via de um valor financeiro a definir pela CMO. 2. A opção de uma destas modalidades é da responsabilidade da RMG. **Leia-se:** 1. A cedência do espaço, para a realização de exposições ou outros eventos que recorram ao comércio dos bens expostos, poderá ser compensada da seguinte forma: a) Em géneros: I) Oferta de uma ou várias das obras expostas, tendo em conta o valor médio unitário dos bens em venda. II) A selecção da peça a oferecer como contrapartida é efectuada pelos serviços de RMG; b) Em serviços: realização gratuita, segundo condições a acordar, de ateliers ou workshops, ou

implementação de serviços pedagógicos, a realizar ou da responsabilidade do proponente; c) Pelo pagamento de um valor financeiro correspondente a 30% da totalidade dos bens vendidos durante a exposição, valor esse destinado à aquisição/ e ou reparação de peças para o espólio museológico da CMO. 2. A opção de uma destas modalidades é da responsabilidade da RMG. Todos os restantes artigos do Regulamento em causa não são objecto de alteração pela presente proposta de alteração. À consideração.”-----

---Usou da palavra o Senhor Miguel Nuno Serieiro Duarte, Membro do Grupo Municipal do Partido Socialista, justificando a sua abstenção de voto, visto não concordar com o valor da percentagem referente ao valor financeiro correspondente a trinta por cento da totalidade dos bens vendidos durante a exposição, mencionando também que deveria ser incluída uma ressalva para os artistas plásticos dos Concelho de Óbidos, em que a percentagem deveria ser mais reduzida. -----

---Não havendo mais intervenções, foi este ponto posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo este sido aprovado por maioria, com uma abstenção e vinte e um votos a favor.-----

---PONTO NÚMERO SEIS: - **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A CASA DO POVO DO CONCELHO DE ÓBIDOS;**-----

---Relativamente a este assunto, pela Câmara Municipal de Óbidos, foram presentes uma proposta de deliberação à Câmara Municipal de Óbidos, uma minuta de Protocolo de Permuta e respectivo Anexo I, que se transcrevem:-----

---“Proposta de Deliberação à C.M.O.. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 64º, nº 6, alínea a da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, leva-se à reunião de Câmara, para tomada da pertinente deliberação e subsequente submissão à Assembleia Municipal, as condições gerais do Protocolo de Permuta de Imóveis entre o Município de Óbidos e a Casa do Povo do Concelho de Óbidos.”-----

---“MINUTA DE PROTOCOLO DE PERMUTA. Considerando a promessa unilateral assumida pela Câmara Municipal de Óbidos e constante do teor do ofício de Junho de 2000; Considerando que se encontram reunidas as condições para a permuta então acordada, O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, neste acto representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Telmo Henrique Correia Daniel de Faria, como PRIMEIRO OUTORGANTE, e A CASA DO POVO DO CONCELHO DE ÓBIDOS, neste acto representada pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Dr. Victor Rodrigues, como SEGUNDA OUTORGANTE, Acordam entre si, livremente e de boa fé, o seguinte: 1 - O PRIMEIRO OUTORGANTE é proprietário do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Pedro, sob o nº 4300 e descrito na Conservatória do

Registo Predial de Óbidos sob o nº 02349/16102003, edifício destinado a creche de rés do chão, primeiro andar e logradouro com a área coberta de 476 m² e descoberta de 475,64 m², confrontando do Norte e Poente com a Câmara Municipal de Óbidos e do Sul e Nascente com estrada e do equipamento nele instalado. 2- A SEGUNDA OUTORGANTE é proprietária do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Pedro, sob o nº 1754 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o nº 02418/24062004, morada de casas altas de rés-do-chão, primeiro e segundo andares, sótão e terraço confrontando do Norte com José Francisco Duarte do Sul com Faustino Filipe Cunha e José Francisco Duarte do Nascente com Rua Direita e do Sul com Rua de Cima. 3 - O prédio referido em 2 encontra-se em avançado estado de degradação, não permitindo que ali funcionem os serviços da SEGUNDA OUTORGANTE, tanto mais que não foi concebido para tais fins. 4 - Assim, têm vindo a funcionar no prédio referenciado em 1, por cedência gratuita do PRIMEIRO OUTORGANTE, actividades inerentes à **Creche e Jardim de Infância** da SEGUNDA OUTORGANTE. 5 - Assim, ambos os OUTORGANTES acordam em proceder à permuta dos referidos imóveis, devendo a respectiva escritura de permuta ser celebrada logo que ambos os Outorgantes reúnam a documentação necessária para o efeito, ficando as despesas designadamente de escritura e de registos, a cargo do PRIMEIRO OUTORGANTE. 6 - Na eventual alienação, a qualquer título, do imóvel referenciado em 1, e do qual a SEGUNDA OUTORGANTE ficará proprietária plena após a realização da escritura de permuta, o PRIMEIRO OUTORGANTE terá direito preferência em tal alienação, devendo para o efeito ser notificada pela SEGUNDA OUTORGANTE com a antecedência mínima de 30 dias. 7 - O edifício referenciado em 2 é transmitido para a Segunda Outorgante com todos os bens e equipamento que nele se encontrar. 8 - O presente Protocolo não esgota as formas de apoio institucional que o PRIMEIRO OUTORGANTE, ao abrigo das disposições legais em vigor, decida conceder à SEGUNDA OUTORGANTE, designadamente os apoios previstos no documento que, como anexo I, faz parte integrante do presente Protocolo. 9 - O presente Protocolo tem eficácia real no que concerne à ocupação de ambos os edifícios.”-----
---“ACORDO - ANEXO I - Considerando que: O Município de Óbidos trabalha em prol das pessoas e das instituições existentes na sua área geográfica, que defende e apoia; A Casa do Povo do Concelho de Óbidos é uma representativa, pioneira e fulcral estrutura associativa que defende e representa os legítimos interesses de todos os seus associados e filhos, seu prestígio e dignificação, bem como o harmónico e sustentado desenvolvimento, crescimento e formação das crianças que acolhe e forma; Ambos os Outorgantes entendem conjugar esforços com vista ao bem comum e especificamente com vista ao apoio às instituições e famílias do Concelho; é acordado o seguinte: 1. - O Primeiro Outorgante, tal

como já vem fazendo, isentará a Segunda Outorgante e os seus serviços do pagamento da água, saneamento, e demais taxas e licenças, conforme estabelecido nos respectivos Regulamentos, mediante solicitação da Segunda Outorgante e sempre que tal se mostre possível. 2. - A Segunda Outorgante apresentará, ao Primeiro Outorgante, iniciativas, projectos e medidas que se inscrevam na sua área social, e educativa, sempre que possível com a antecedência que permita a respectiva integração no orçamento e plano de actividade do Primeiro Outorgante, comprometendo-se este a analisar tais propostas, dando o seu apoio àquelas que, para o efeito, forem aceites pelo Órgão Executivo, e nas condições em que este o deliberar. 3. - Designadamente, o Primeiro Outorgante apoiará, anualmente, a Segunda Outorgante, na medida das disponibilidades da Autarquia e consoante for deliberado, nas actividades extra curriculares que, no quadro do Programa Municipal de ATL'S "Crescer Melhor", a Segunda Outorgante desenvolva, designadamente o ensino de língua inglesa, da música, das novas tecnologias de informação, de actividades desportivas ou culturais, podendo tal apoio revestir a utilização de infra-estruturas da Autarquia. 4. - O presente acordo vigorará até ao final do presente mandato, considerando-se posteriormente renovado por sucessivos períodos de quatro anos, se nenhum dos Outorgantes o denunciar, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de cento e vinte dias sobre o seu termo. 5. - O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura."-----

---Depois de devidamente analisados por todos os Membros desta Assembleia e por não se terem registados quaisquer intervenções, foram os presentes documentos aprovados por maioria, com vinte e um votos a favor e uma abstenção.-----

---PONTO NÚMERO SETE - **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO**;-----

---Sobre este assunto, foi presente uma informação interna da Secção de Loteamentos e Obras Particulares, da Câmara Municipal, que se transcreve: "ASSUNTO: DEC. LEI 68/2004 DE 25/03 - "FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO". Com a entrada em vigor do Dec. Lei supra mencionado a 1 de Abril do ano em curso, o qual veio estabelecer um conjunto de mecanismos que visam reforçar os direitos dos consumidores à informação e à protecção dos seus interesses económicos no âmbito da aquisição de prédio urbano para habitação, determina o nº 2 do artigo 5º da mencionada legislação que o promotor imobiliário está obrigado a depositar um exemplar da ficha técnica da habitação de cada prédio ou fracção na Câmara Municipal onde corre o processo de licenciamento. O depósito atrás referido é efectuado contra o pagamento de uma taxa a fixar pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara. Igualmente determina o nº 2 do artigo 10º, que em caso de perda ou destruição da referida

ficha técnica da habitação, o proprietário deve solicitar ao promotor imobiliário ou à Câmara Municipal a emissão de segunda via. Esta segunda via a emitir pela Câmara Municipal, é igualmente efectuada contra o pagamento de taxa a fixar pela Assembleia Municipal, sob proposta daquela. Neste contexto, o Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) sugeriu aos municípios, através da circular 71/04, um valor referência de 15 € para a taxa de depósito da já mencionada ficha técnica. Assim, é urgente que a Câmara delibere sobre o valor das taxas a criar, conforme o indicado nos artigos 5º e 10º do dec. Lei 68/04, para que o mesmo seja presente a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal. À consideração de V. Exa..”-----

---O Senhor Presidente da Mesa, em virtude de não terem existido intervenções, colocou o assunto à votação, tendo o valor proposto pela Câmara Municipal para as taxas a criar conforme o indicado nos artigos 5º e 10º do dec. Lei 68/04, sido aprovado por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO OITO - **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**;-----

---Para apreciação e eventual aprovação foi presente uma cópia de parte de acta acerca do assunto em epígrafe, remetida pela Câmara Municipal, que se transcreve: “Presente para aprovação a 2ª proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Regime Jurídico de Urbanização, uma vez que a mesma foi colocada à discussão pública, conforme anúncio (DR-apêndice 90 - II série nº 159-8/6/04) e não se ter verificado qualquer sugestão ou reclamação durante o prazo estabelecido para o efeito. -----

---Solicita-se ainda a essa Câmara, que a referida alteração seja colocada a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal. -----

---O executivo camarário, depois de ter analisado a referida proposta, deliberou por unanimidade aprovar a mesma e submete-la a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal”-----

---Não se tendo verificado quaisquer intervenções, o Senhor Presidente da Mesa, colocou o assunto à votação, tendo sido a presente proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovada por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO NOVE - **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DO CNE NÚMERO 753 DE ÓBIDOS**;-----

---Pela Câmara Municipal, foi presente a Proposta de Protocolo supra referida, que se transcreve: “**PROTOCOLO**. G.E.S (Grupo Especial de Socorro) PROTOCOLO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DO CNE Nº

753 DE ÓBIDOS E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. O presente protocolo tem por objecto definir e regular a criação do Grupo Especial de Socorro, estabelecido com base num compromisso sob a forma de protocolo. Por conseguinte, entre a **Câmara Municipal de Óbidos** e o **Agrupamento de Escuteiros do CNE nº 753 de Óbidos** estabelece-se o seguinte protocolo nos seguintes termos: **Cláusula 1 (Objectivo)** Este presente protocolo tem por objectivo, apoiar a execução e desenvolvimento do Grupo Especial de Socorro inserido no Serviço Municipal de Protecção Civil de Óbidos, tendo por base o Decreto Lei nº 389/99 de 30 de Setembro e Lei nº 71/98 de 3 de Novembro (Base do enquadramento jurídico do voluntariado). **Cláusula 2 (Grupo Especial de Socorro) Composição** O grupo, sempre formado por voluntários no total de 10 elementos efectivos e mais 2 (como equipa de salvaguarda de forma a permitir uma maior operacionalidade), devidamente equipados e uniformizados. **Cláusula 3 (Grupo Especial de Socorro) Funcionamento** O Grupo será orientado e coordenado pelo Serviço de Protecção Civil Municipal pronto a responder a qualquer hora ou dia da semana, em iminência ou ocorrência de acidente grave colectivo, catástrofe ou calamidade, podendo também serem solicitados para outras situações ou eventos de acordo com o seu conteúdo funcional, dentro do Concelho de Óbidos. O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, com trinta dias de antecedência, nos termos da Lei.”-----

---Não se tendo verificado quaisquer intervenções, foi a presente Proposta de Protocolo, colocada pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo este sido aprovado por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO DEZ - **INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL, ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ALÍNEA E) DO N.º 1 DO ARTº 53 DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5 A/02 DE 11 DE JANEIRO;**-----

---Foi presente a informação referida em epígrafe, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando apensa à presente acta e fazendo parte integrante desta, tendo o Senhor Presidente da Câmara manifestado a sua disponibilidade para responder a qualquer dúvida.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, comunicando a razão da informação em epígrafe só ser distribuída na altura da realização da Reunião da Assembleia Municipal, uma vez que só assim se consegue dar uma informação mais actualizada das actividades do município, nomeadamente no que diz respeito ao capítulo da actividade financeira.-----

---PONTO NÚMERO ONZE - **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROJECTO “CRESCER MELHOR”;**-----

---Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma informação interna, do Gabinete de Educação da Câmara Municipal, acerca do assunto referido em epígrafe, que se transcreve: - “Assunto: Alteração ao Regulamento do *Crescer Melhor*. Exmo. Sr. Presidente. O projecto *Crescer Melhor* é suportado por um financiamento bipartido, ou seja as despesas inerentes ao seu funcionamento são suportadas pela Câmara Municipal de Óbidos e pelos Pais e/ou Encarregados de Educação. O cálculo da comparticipação familiar é determinado através dos rendimentos do agregado familiar da criança tendo por base o definido no Decreto Lei n.º 147/97 de 11 de Junho e despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro. O apuramento do valor da comparticipação mensal tem por base 6 escalões, 5 destes são cofinanciados pela Autarquia. O funcionamento do Crescer Melhor no ano lectivo de 2003/2004 demonstrou que a percentagem de crianças a quem foi atribuído o 6º escalão é muito reduzida, não atingindo 5% do total de inscritos. Neste contexto, para usufruir desta comparticipação autárquica os Encarregados de Educação deveriam ser munícipes do Concelho de Óbidos. Assim, para apreciação e eventual aprovação de V. Exa. submetemos as seguintes alterações ao Regulamento do *Crescer Melhor*: **Artigo 7º** (Documentos) 1 – No acto de inscrição é necessário apresentar os seguintes documentos: **f) Fotocópia do cartão de eleitor do pai, da mãe e do Encarregado de Educação. Artigo 8.º** (Cálculo da Comparticipação Familiar) 1. O projecto *Crescer Melhor* é suportado por um financiamento bipartido, ou seja as despesas inerentes ao seu funcionamento são suportadas pela Câmara Municipal de Óbidos e pelos Pais e/ou Encarregados de Educação **eleitores no Concelho de Óbidos. 6. Os pais e/ou Encarregados de Educação que não sejam munícipes no Concelho de Óbidos, não poderão usufruir da comparticipação autárquica, sendo-lhes atribuído automaticamente o 6º escalão.** À consideração de V. Exa.”-----

---Pedi a palavra o Membro do Grupo Municipal do partido Social Democrata, Senhor Ricardo Ribeiro, que iniciou a sua intervenção mencionando o valor artístico do Mestre Albino d’Óbidos e propondo que lhe fosse feita uma homenagem, aquando das festas do Feriado Municipal de Óbidos. Após este reparo, e voltando à Ordem de Trabalhos, passou a propor um voto de louvor ao Executivo Camarário na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, que se transcreve. “**Voto de Louvor** – O Grupo Municipal do PSD, vem mais uma vez reconhecer política e publicamente, o trabalho desenvolvido na área da educação pelo executivo camarário na pessoa do Sr. Presidente da Câmara Dr. Telmo Faria. Projecto “Crescer Melhor” – Rede Municipal de ATL’s, visa essencialmente, promover o desenvolvimento sócio-intelectual e psicomotor de todas as crianças do concelho de Óbidos. Ao longo deste mandato a CMO tem feito um esforço enorme para fornecer todas as condições às escolas do 1.º ciclo e jardins de infância. Foram investimentos muito significativos em

nome da educação que este executivo se orgulha muito, em prol da qualidade do ensino, essencial para o bom desenvolvimento do concelho. Outro factor importante a realçar deste projecto prende-se com as verbas investidas nesta área, com custos muito baixos; a CMO deu mais uma vez provas, de uma boa gestão administrativa e financeira, condição fundamental, para quem gere dinheiros públicos, dinheiro de todos nós... A nobreza deste projecto, é indubitavelmente, o seu cariz social, envolvendo as próprias crianças em projectos de solidariedade como aconteceu no último Natal. A nobreza deste projecto, prende-se com a preocupação que este executivo tem pelas famílias do nosso concelho com maiores dificuldades no âmbito económico/social. A nobreza deste projecto, tem a ver com a vontade que a CMO tem em proporcionar às crianças do concelho e suas famílias, uma educação de base com horizontes bem mais alargados que aqueles que nós usufruímos quando ainda éramos crianças, prevenindo outros problemas como p.e. alcoolismo; tóxico dependência ou a exclusão social. A nobreza deste projecto, tem também a sensibilidade do Homem que disse que: “para uma escola funcionassem eram necessárias 10 crianças”. Há casos de escolas que não completam este requisito, a Câmara não vai ficar mais pobre....as crianças sim, ficarão mais ricas....Mas o reconhecimento a este trabalho não é do PSD de Óbidos... é de todos... daqueles que beneficiam do programa, é de todos os que estão preocupados com o futuro das nossa crianças. O reconhecimento é também a nível nacional, com uma procura constante de várias autarquias de norte a sul sobre este programa.... Ou ainda, ao nível da informação, em que a TVI, conhecido canal generalista, famosos por serem profetas da desgraça do nosso país, fez há 2 semanas uma peça em que diziam que nem tudo vai mal na educação, pois Óbidos a este nível é um exemplo a seguir... Conhecendo o Sr. Presidente da Câmara como conheço, o Grupo Municipal do PSD, deseja que com este voto de louvor consiga transmitir ao executivo mais estímulo e motivação, para poder desenvolver e das continuidade a outros na área da educação ao nível da formação técnica de cariz profissionalizante em áreas críticas no nosso concelho e da nossa região. Grupo Municipal do PSD.”-----

--- O Senhor Presidente da Mesa colocou à votação o voto de louvor, tendo este sido aprovado por maioria, com catorze votos a favor e oito abstenções.-----

---Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa colocou a votação a alteração ao Regulamento do Projecto “Crescer Melhor” tendo este sido aprovado por unanimidade. -----

---PONTO NÚMERO DOZE - **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA JUNTA DE FREGUESIA DA AMOREIRA;**-----

---Relativamente a este assunto foi presente uma Proposta de Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia da Amoreira, para apreciação e eventual aprovação, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria. -----

---Não se tendo verificado quaisquer intervenções, o Senhor Presidente da Mesa, colocou a presente proposta de Protocolo de Delegação de Competências à votação, tendo este sido aprovado por unanimidade. -----

---PONTO NÚMERO TREZE - **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO LIMITADO - ALTERAÇÃO DO N.º 3 DO ARTº 6º DO CAPÍTULO I;**-----

---Da Câmara Municipal foi presente para aprovação e eventual aprovação uma proposta de Alteração ao Regulamento de Estacionamento Limitado, que se dá por transcrita, ficando arquivada em pasta própria.-----

---Não se tendo verificado intervenções, foi esta proposta de Alteração ao Regulamento de Estacionamento Limitado, no seu número três do artigo sexto do Capítulo I, colocada pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo esta sido aprovada por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO CATORZE - **PERÍODO FORA DA ORDEM DO DIA;**

---Não se tendo verificado mais intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, pelas vinte e três horas e doze minutos, e eu Frederico Manuel de Sousa Garcia, Primeiro Secretário desta Assembleia Municipal, lavrei e também assinei a presente acta. -----